PREFEITURA DE
VILHENA
PROCURADORIA

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc. nº 86/21
Folhas 02

Ofício nº 104/2021/PGM

Vilhena/RO, 30 de março de 2021.

Exmº. Sr.
Ronildo Macedo
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Nesta.

RECEBIDO: 1º /04/2021
ÀS: 08:01 horas

Assunto: Projeto de Lei nº 6.094 /2021
P.L. 86

Senhor Presidente da Câmara de Vereadores,

Vimos por meio deste, solicitar a Vossa Excelência que convoque os nobres Edis, para deliberação, do Projeto de Lei que acresce o parágrafo único ao artigo 1º da Lei nº 1.965, de 14 de março de 2006, que alterou dispositivos da Lei nº 804, de 18 de abril de 1997, que cria o Setor 19 para expansão industrial e disciplina o uso do solo, conforme autos nº 5663/2020.

Em atenção a Portaria nº 094/2020/CVMV, segue por meio de correio eletrônico a presente proposição em formato PDF e DOCX.

Atenciosamente,

Márcia Helena Firmino
PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO

Eduardo Toshiya Tsuru
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc.nº 086/21
Folhas 02-V

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
Procuradoria Geral do Município

PROJETO DE LEI Nº 6.094 /2021

M E N S A G E M

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Tem a presente, a finalidade de encaminhar a Vossas Senhorias, Projeto de Lei anexo, o qual acresce o parágrafo único ao artigo 1º da Lei nº 1.965, de 14 de março de 2006, que alterou dispositivos da Lei nº 804, de 18 de abril de 1997, que cria o Setor 19 para expansão industrial e disciplina o uso do solo.

A presente solicitação visa atender o requerimento do **Sindicato dos Produtores Rurais de Vilhena-RO**, quanto a inclusão de atividade de Serviços de Consultoria as Atividades Agrícolas e Pecuárias - preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo, constante no processo administrativo nº 5663/2020.

Certo de que Vossas Senhorias saberão da magnitude do presente Projeto de Lei, confiante na sua aprovação unânime.

Atenciosamente,

Márcia Helena Firmino
PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO

Eduardo Toshiya Tsuru
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
Procuradoria Geral do Município

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc.nº 86/21
Folhas 03

PROJETO DE LEI Nº 6094 /2021

ACRESCE O PARÁGRAFO ÚNICO AO ARTIGO 1º DA LEI Nº 1.965, DE 14 DE MARÇO DE 2006.

L E I:

Art. 1º É acrescido o parágrafo único ao artigo 1º da Lei nº 1.965, de 14 de março de 2006, que alterou dispositivos da Lei nº 804, de 18 de abril de 1997, que cria o Setor 19 para expansão industrial e disciplina o uso do solo, que passa a viger com a seguinte redação:

> **Art. 2º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a implantar o Setor 19, loteamento destinado a Expansão do Parque Industrial de Vilhena, constituído pela quadra 01, lotes 1 ao 06 e 11 ao 16 e, quadras 02 a 50.
>
> **Parágrafo único.** Fica autorizada a inclusão da atividade de serviços compatíveis ao uso industrial, que sirvam de apoio às atividades pertinentes ao mesmo nos lotes e quadras citadas no *caput* deste artigo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal
Vilhena (RO), 30 de março de 2021.

Márcia Helena Firmino
PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO

Eduardo Toshiya Tsuru
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc. nº 86/21
Folhas 04

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA

Processo 5663 Ano 2020 Tipo 1 GERAL 03/12/2020 10:49
Assunto INCLUSÃO DA ATIVIDADE

Interessado 8723 SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE VILHENA -RO

Anexo INCLUSAÃO DE ATIVIDADE

5663X2020X1

Arquivo

MOVIMENTAÇÃO DO PROCESSO

	Destino	Data		Destino	Data
1	Semjur	03/12/20	26		
2	Semfin	08/12/2020	27		
3	SEMMA	04/02/21	28		
4	Gabinete	12/02/21	29		
5	Procuradoria	02/03/2021	30		
6			31		
7			32		
8			33		
9			34		
10			35		
11			36		
12			37		
13			38		
14			39		
15			40		
16			41		
17			42		
18			43		
19			44		
20			45		
21			46		
22			47		
23			48		
24			49		
25			50		

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc.nº 86/21
Folhas 04-V

Vilhena – RO, 02 de Dezembro de 2020.

PROC 5663/20
FOLHAS 01

A
Prefeitura Municipal de Vilhena - RO
Setor de Fiscalização

VILHENA- RO

A empresa **SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE VILHENA- RO**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n° 04.695.318/0001-95, localizada na Av. Rondônia, n° 4139, Bairro Parque Industrial (Prédio da Copama), Cep: 76982-146, setor 19, neste ato representado por seu Presidente o Sr. Gustavo José Sartor, brasileiro, produtor rural, portador do RG sob n° 549.647 SSP/RO e CPF: 292.769.568-54 residente e domiciliado na cidade de Vilhena – RO, vem mui respeitosamente **REQUERER** a alteração da Lei Municipal n° 804/1997, pois o sindicato precisa incluir as seguintes atividades em seu CNPJ, cujo CNAE são: **7490-1/03 - Serviços de consultoria ás atividades agrícolas e pecuárias, 8219-9/99 – Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo**; que segundo exigência do setor de fiscalização, não atribui ao endereço do setor industrial conforme exigido pelo sistema do empresa Fácil conjunta com a prefeitura, alegando indevida para o setor e impedindo emissão de nota fiscal, porém o escritório do Sindicato, é no prédio cedido gratuitamente pela COPAMA, onde é realizado o atendimento aos ruralistas, desde sua fundação 15/01/1982.

Sendo o que temos para o momento, agradecemos a vossa compreensão e contamos com vossa colaboração.

3322 – 2025

Nestes termos,

Gustavo José Sartor
Presidente

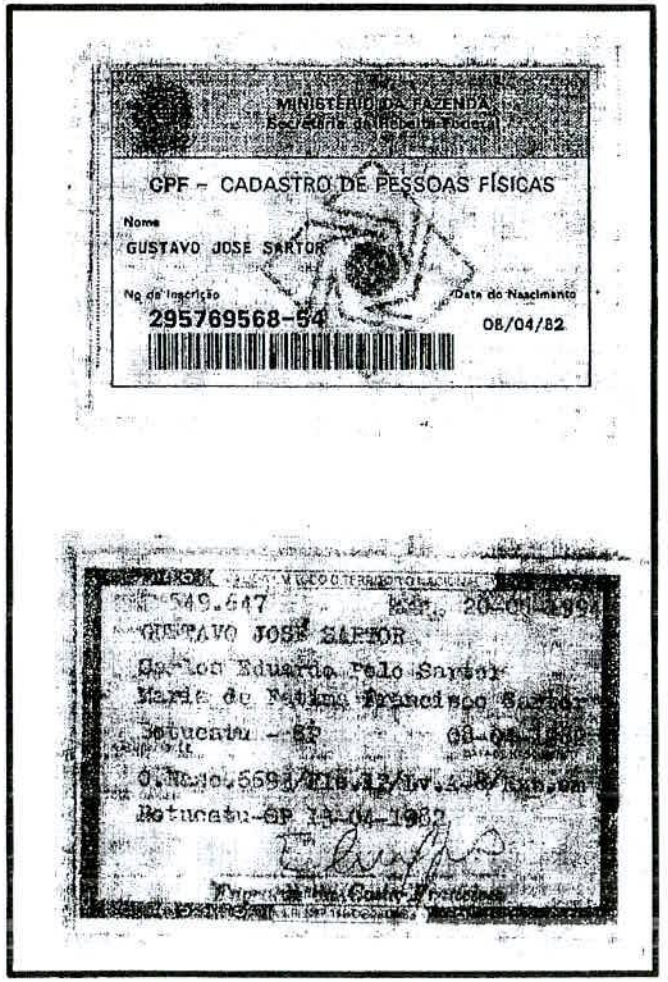

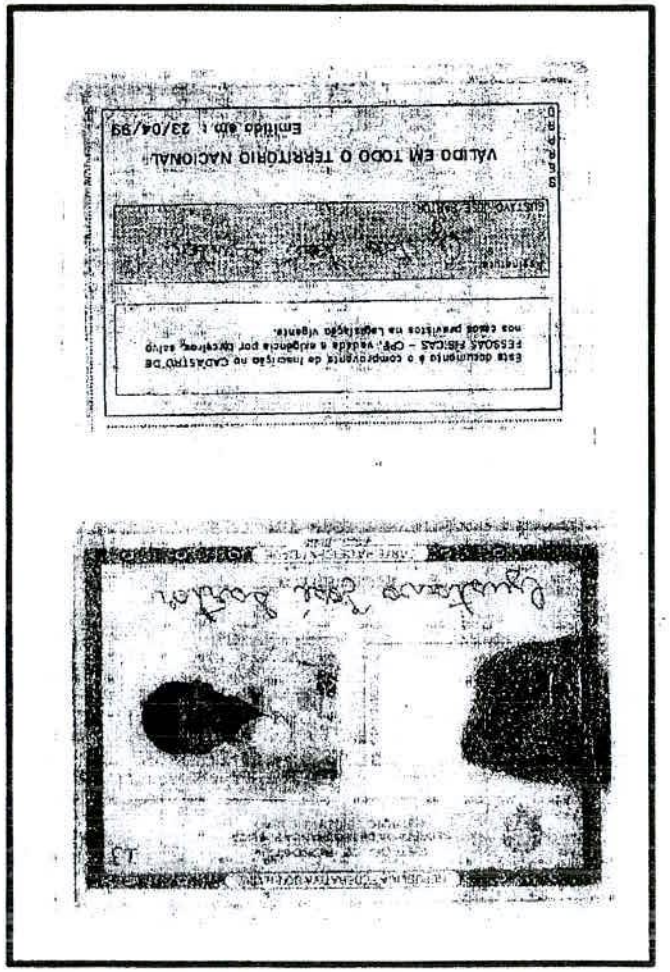

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF – CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
GUSTAVO JOSE SARTOR

No de Inscrição
295769568-54

Data do Nascimento
08/04/82

549.647 Mat. 20-04-1994
GUSTAVO JOSE SARTOR
Carlos Eduardo Polo Sartor
Maria de Fatima Francisco Sartor
Botucatu – SP 08-04-1982
O.Nasc.5698/Fls.12/Lv.A-8/Exp.em
Botucatu-SP 13-04-1982

Esta documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS – CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura
GUSTAVO JOSE SARTOR

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
Emitido em : 23/04/99

Gustavo José Sartor

PROC 0563/20
FOLHAS 02
5-

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc.nº 84/21
Folhas 05-

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc.nº 86/21
Folhas 05-V

22264919

CENTRAIS ELETRICAS DE RONDONIA
AV IMIGRANTES, 4137
INDUSTRIAL - PORTO VELHO - RO - CEP: 76.821-063
CNPJ 05.914.650/0001-66 IE 255837
Atendimento: 0800 647 0120 www.eletrobrasrondonia.com
Ouvidoria: 0800 647 7992 (2ª a 6ª 08 - 12h e 14 - 17:30h)

GUSTAVO JOSE SARTOR
TV 04 (UNIR), 3590
NAO CADASTRADO -
CEP 76.988-899 - VILHENA - RO

Código Único
1138301-1

Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL Fone 167 - Ligação Gratuita de telefones fixos e tarifada na origem para telefones celulares

Emissão	Data Leitura Anterior	Data Leitura Atual	Data Próxima Leitura	Dias de Consumo	Apresentação	Mês Faturado
26/11/2020	24/10/2020	25/11/2020	28/12/2020	32	01/12/2020	11/2020
Cod. Fat.	Classe/Subclasse	Ligação	Poste	Forma Faturamento	Motivo FD	Numero FD
1.1.1.2	Residencial Normal	Bifasica		Normal		

	Medidor	Leit. Atual	Leit. Anterior	Constante Fatur	NPL	Cons. Medido	Cons. Faturado
Consumo	00201047506	34686	33272	1,00000	5	1414	1414

Histórico	kWh	Composição da Tarifa	
10/2020	1545	TUSD (*)	203,76
09/2020	1517	TE (*)	496,55
08/2020	1467	Transmissão	19,49
07/2020	854	Encargos	95,83
06/2020	885	Tributos	283,45
05/2020	1186		
04/2020	1169		
03/2020	1422		
02/2020	944		
01/2020	850		
12/2019	1400		
11/2019	1397		
Media 12 meses	1217	Pis 1,0333 % - 11,35 Cofins 4,7577 % - 52,29	

Itens Faturados	Tar. sem Impostos	Valor
Consumo 1414 kWh [illegible]	0,576579	1.099,08
Contrib. Ilum. Publica [illegible]		90,96

PROC 5883/20
FOLHAS 03

Indicadores de Continuidade: 09/2020

CJ	76 - VILHENA	EUSD	R$ 467,17
Meta	Mensal	Realizado	Trimestral	Anual
DIC	5,55	0,00	11,10	22,21
FIC	3,61	0,00	7,22	14,45
DMIC	3,20	0,00	0,00	0,00

=> Tensao Contratada - 127V Faixa Adequada - 116 a 133V

=> As informações sobre as condições gerais de fornecimento, tarifas, produtos, serviços prestados e tributos se encontram à disposição dos consumidores, para consulta nos postos de atendimento e na página da internet desta distribuidora.

Base de Cálculo	Alíquota	Valor do ICMS
1.099,08	20,00	219,81

Reservado ao Fisco
3832.67CF.78C3.944C.2FAB.4BF0.E493.7C2B

Vencimento **09/12/2020**

Valor a Pagar **R$ 1.190,04**

Conta em Débito Automático.
Banco 756 Agência 3325

CENTRAIS ELETRICAS DE RONDONIA

UC	Mês Faturado	No. FD		Vencimento	Valor a Pagar
11383011	11/2020	00	8	09/12/2020	R$ 1.190,04

83670000011 7 90040020000 3 00000001138 7 30111120008 7

Proc.nº 86/22
Folhas 06
CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA

PROC 5663/20
FOLHAS 07

energisa

SEU CÓDIGO
0500245-1

SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE VILHENA
AV RONDONIA 4139 PRQ IND N TEMPO

21493870

CEP: 76.982-146 - VILHENA

	VENCIMENTO		TOTAL A PAGAR (R$)
10/2020	28/11/2020	207	184,56

DATAS	DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA
28/10/2020	3.1.3.3
25/09/2020	TRIFASICA
26/11/2020	COMERCIAL
26/10/2020	TFH09/05/273
Dias de Consumo: 33 FCAH*	NORMAL

27760
27553
1,0000
207
0
207
207

CONSUMO 207 A R$ 0,774275 = 160,27
CONTR ILUMINACAO PUB. (COSIP) 24,29

MENSAGENS IMPORTANTES

DEVIDO A REMANEJAMENTO DE ROTA, SERA ALTERADO SEU INTERVALO DE DIAS DE LEITURA EM RELACAO AO FATURAMENTO DESTE MES. ESTE COMUNICADO ATENDE O ART. 84 RES. ANEEL 414/2010.
EM CASO DE DUVIDA ENTRE EM CONTATO PELO NUMERO 0800.647 0120.

RESERVADO AO FISCO: 67BA.F4FB.2CA3.89AE.10FA.6B0E.D6DD.608E

		R$				
45,38	72,09		3,42	3,00	1,31	
18,61	29,84		5,55	3,61	3,20	
1,77	2,85		11,10	7,22		
25,49	40,86		22,21	14,45		
8,75	14,03		VILHENA			
			08/2020		56,26	

	160,27	SET/20	177 MAI/20	259 JAN/20	177
20,00	32,05	AGO/20	182 ABR/20	154 DEZ/19	322
		JUL/20	1.7 MAR/20	442 NOV/19	343
	32,05	JUN/20	157 FEV/20	331 OUT/19	271
0,38	1,5				
4,52	7,24		245		

ROTEIRO: 216.005.16.03.002678 SEQ.: 00268

energisa

0500245-1 184,56

10/2020 28/11/2020

FCAH*

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc.nº 86/24
Folhas 06 V

SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE VILHENA-RO
CNPJ/MF – 04.695.318/0001-95
Fundado em14/03/1978
Reconhecido pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social
Sob nº 301.496 – Carta sindical expedida em 19/12/1980

PROC 0263/08
FOLHAS 05

Aos **19 (dezenove) dias do mês de novembro de 2008, as 18h00min em primeira convocação e, as 19h00min em segunda convocação,** tendo por local provisório a sala cedida gentilmente pela AGRORURAL – sita a Av. Celso Masutti, n.º 3045, Setor 05 (cinco) – Jardim América, nesta cidade e comarca de Vilhena/RO, reuniu-se o SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE VILHENA-RO –**atual denominação**– que sucede (**SINDICATO RURAL DE VILHENA – código da natureza jurídica 313-1 – ENTIDADE SINDICAL** – que tinha sede a Av. Major Amarante, n.º 3495 – CEP: 78995–000, Centro, Vilhena – RO), atendendo ao **EDITAL** convocatório entregue pessoalmente aos membros da **DIRETORIA** e convidados, conforme se vê as **fl. 7 V (sete v)** do **LIVRO DE PRESENÇAS** desta entidade, consoante as assinaturas ali consignadas, reuniram-se e deliberam o quanto segue**:** pela ordem – leitura, conhecimento e aprovação da **ATA** objeto do Edital publicado no Jornal Folha do Sul – Classificados – Edição 718 – 15 a 21 de Dezembro de 2007, com entrega a cada membro da atual Diretoria, de um exemplar fotocopiado e encadernado do **Estatuto vigente para conhecimento e observância de todo ali contido, devidamente registrado, através do protocolo n.º 2.051 – registro n.º 403 – averbação 10 – Livro A – 008 – Folha 175/223 – Vilhena/RO, 11 de novembro de 2008 – Registro de Imóveis e Anexos desta cidade e Comarca de Vilhena/RO;** também definido, aceito e ajustado que, a partir desta data, **esta entidade, passa a ter sua sede na Avenida Rondônia, n.º 4139 – Sala 01 (um), prédio da COOPERVIL – Parque Industrial, CEP 78.995–000, nesta cidade e comarca de Vilhena – Estado de Rondônia,** aos fins e efeitos de direito; na seqüência, em atendimento as solicitações verbais dos Membros do Conselho Fiscal – Senhores: Arsido Von Heimburg (e) Gilson Monteiro da Silva, **para que até o final desta gestão, passem a condição de Membros Suplentes do Conselho Fiscal** – dado aos seus comprometimentos profissionais, assim sendo, **"automaticamente"** passam a desempenhar as funções de Membros do Conselho Fiscal os Senhores – **Vicente de Paula Campos Godinho** e **Manoel Bezerra Nascimento Filho**; em assuntos diversos ficou deliberado que, para maior celeridade ao andamento dos trabalhos do Sindicato, fica instituído a nível de **"gestão administrativa a figura de Secretário Executivo"** – cujo encargo ficará sob a responsabilidade do associado e conselheiro fiscal – Sr. **Evandro César Padovani**; foi proposto e aceito pela Diretoria e presentes, a pessoa do **Advogado Antonio Carlos Guimarães Wiszka – OAB/RO – 2493 – OAB/PR – 9958**, que mantém escritório nesta cidade e comarca de Vilhena/RO – Cone Sul de Rondônia, e já vem de algum tempo presta serviços à esta entidade, assim, doravante, desempenhará efetivamente a função de **Assessor Jurídico da entidade sindical patronal de 1º Grau**. Na seqüência foi feita a leitura do relatório das atividades diversas da entidade referentes ao período de **janeiro de 2008 até a presente data**, assim constituídas a saber: **30/05/08** – "II" – Encontro Sindical em Porto Velho com participação do Evandro conforme Certificado expedido pelo SENAR/RO **(com êxito)**; **26/06/08** – uma semana de trabalho na EXPOVIL/2008 em parceria com SENAR/RO no stand do Sindicato Rural **(com êxito); 31/07/08** – Curso de Tratorista Agrícola participação e apoio logístico com SENAR/RO, certificando 14 (quatorze) tratoristas **(com êxito); 17/07/08** – Primeira Participação do Sindicato Rural no

Adv. Antonio Carlos Guimarães Wiszka
OAB/RO 2493 - OAB/PR 9958
advwiszka6@hotmail.com
(69) 8111-6762 / 9206-1621

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc.nº 86/12
Folhas 07
PROC 0260/12
FOLHAS 02

Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural – CMDR **(com êxito); 20/07/08** – Palestra sobre endividamento agrícola com Deputado Moreira Mendes na AVIAGRO **(com êxito); 24/07/08 –** Sindicato Rural atendendo convite do Ministério Público e Curador do Meio Ambiente de Vilhena/RO – tendo como tema = Brigada de incêndio municipal **(com êxito); 28/07/08 –** Ofício convidando o Exmo Sr. Secretário da Agricultura do Estado de Rondônia – SEAGRI – Carlos Magno para reunião com produtores rurais na AVIAGRO **(com êxito); 11/08 a 16/08/08 –** Marcha à Roraima – ACORDA BRASIL – FAMATO, SINDICATOS RURAIS DE MATO GROSSO E SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE VILHENA-RO**(com êxito); 29/08/08** – Carta Denúncia Profª Ilma ao Governador Ivo N. Cassol **(com êxito)**; **15/09/08** – Ofício Prefeitura Municipal solicitando doação de Bandeiras **(com êxito)**; **16/09/08** – Ofício solicitando doação de um veículo ao Dep. Fed. Natan Donadon [redacted]; **17/09/08** – Ofício à Prefeitura Municipal solicitando doação 02 (duas) faixas ao movimento de protesto produtores de Leite **(com êxito)**; **18/08/08** – Ofício à Prefeitura Municipal solicitando a doação de um (01) terreno para construção da sede do sindicato [redacted] **19/08/08** – Ofício ao IBAMA e Ministério Público (Curador do Meio Ambiente) Palestra sobre legislação ambiental na AVIAGRO **(com êxito); 19/08/08** – Ofício Prefeitura Municipal solicitando inclusão na LDO/Orçamento/2009 recursos para convênios [redacted]; **25/08/08** – Ofício ao Governador sobre Notificação expedida pela 3ª Delegacia Regional de Finanças – SEFAZ/RO [redacted]; **08/10/08** – Ofício Deputado Moreira Mendes sobre "recálculo da SECURITIZAÇÃO" de produtores [redacted]; **09/10/08** – Ofício à FAPERON convite da Palestra do IBAMA e Ministério Público [redacted] **09/10/08** – Ofício à FAPERON solicitando descontos de débitos junto a CNA dos produtores pertencentes ao nosso sindicato **(com êxito)**; **16/10/08** – Ofício à FAPERON convite para participar palestras sobre Licenciamento Ambiental – SEDAM [redacted]; **29/10/08** – Ofício à Municipalidade solicitando liberar AUDITÓRIO para palestra PROJETO CIDADANIA RURAL (com êxito); **04/11/08 –** Ofício ao SENAR/RO solicitando doação de Microcomputador [redacted]; **07/11/08** – Ofício à CONAB sobre LEILÃO e compra pela União Federal na aquisição de MILHO [redacted]; **10/11/08** – Ofício ao Escritório Brasil de Contabilidade sobre elaborar CERTIDÕES desta entidade [redacted]; **17/11/08** – Carta CONVITE da DIRETORIA para reunião dia 19 (dezenove) de novembro as 18h00min – na AGRORURAL [redacted]; **04 E 05 DE DEZEMBRO** – SEMINÁRIO NOVOS RUMOS PARA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA, JÁ EM ANDAMENTO E, CONTANDO COM OS PARCEIROS - **SEBRAE RONDÔNIA; FAPERON; SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE VILHENA-RO; EMBRAPA; SEAGRI/RO; SENAR CENTRAL; BANCO DO BRASIL; PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA/RO; FACULDADE DA AMAZÔNIA – IESA; AVIAGRO; CNA – BRASIL.** Ainda, foi definido e criado – à nível de gestão técnica e administrativa os seguintes **"departamentos especializados – constituídos de Gestor, Secretário e Tesoureiro"** que, serão instalados, **a medida que se apresentarem necessários ao fiel desempenho que se destinam**, senão vejamos: Departamento de cobrança da Contribuição Sindical Rural e indicação dos respectivos

Adv. Antonio Carlos Gonçalves Wiszka
OAB/RO 2493 - OAB/PR 9958
advwiszka6@hotmail.com
(69) 8111-4762 / 9206-1621

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc.nº 86/21
Folhas 07-v

PROC 86/21
FOLHAS 07

componentes; Departamento Contábil e indicação dos respectivos componentes; Departamento da Agricultura – SOJA, MILHO, ARROZ, FEIJÃO, SORGO Etc., e Armazenagem com indicação dos respectivos componentes; Departamento da Pecuária de corte e leite com indicação dos respectivos componentes; Departamento de Eventos e Feiras com indicação dos respectivos componentes; Departamento de Comunicações com indicação do respectivos componentes; Departamento da Piscicultura com indicação dos respectivos componentes; Departamento de Hortifrutigranjeiros com indicação dos respectivos componentes; Departamento de Suinocultura e Avicultura com indicação dos respectivos componentes; Departamento do Meio – Ambiente e Turismo com indicação dos respectivos componentes; Departamento da Apicultura com indicação dos respectivos componentes; Departamento dos Chacareiros e Feirantes com indicação dos respectivos componentes; Criação do Departamento de Patrimônio do Sindicato dos Produtores Rurais de Vilhena/RO – com indicação dos respectivos componentes que, mediante tombamento do acervo já existente a ser listado e numerado ainda em 2008, tudo, subordinado à Diretoria, todos desempenharão seus misteres sob a coordenação e fiscalização do Secretário Executivo, sem prejuízo da efetiva participação da Diretoria, elaborar e acompanhar a prestação de serviços, parcerias importantes e as mais diversas possíveis, que se apresentem necessárias ao efetivo funcionamento desta entidade patronal de 1° grau, obedecendo ao ESTATUTO em vigor para atender os associados - "produtores rurais" e os respectivos desdobramentos de estilo, tanto em Vilhena/RO como em Chupinguaia/RO onde deverá se manter um Escritório e responsável pelo mesmo, com reuniões mensais. Sendo também nesta reunião de Diretoria, aprovados os novos filiados mediante as propostas já analisadas pela Diretoria com a indicação e leitura dos respectivos nomes;A saber, ainda, as metas para o ano de 2009 entre outras, Regularização do Sindicato no que for necessário ser implementado com celebrações de Convênios à serem formalizados com – Médicos; – Farmácia(s); – Laboratórios; - Odontólogos, tudo a melhor atender aos associados. Aprovado também pelos presentes a proposta de elaborar-se um projeto da construção da sede definitiva deste Sindicato; Um evento anual – Churrasco ou Jantar dançante com vistas arrecadar fundos para construção da sede; Criar uma **"conta remunerada"** na qual será definido o percentual entre **10%** a **30%** (dez a trinta por cento) da arrecadação do sindicato, destinando-se esta previsão orçamentária à construção da sede própria do sindicato; Criação de uma **"FEIRA DE NEGÓCIOS"** a nível Estadual e região Norte do Brasil, anualmente, que será responsável pelo evento o Departamento de Eventos e Feiras, na qual, como parceiros – Governo do Estado de Rondônia e Prefeitura Municipal de Vilhena/RO, indústrias e representantes de implementos e máquinas agrícolas, tais como: Caterpillar, Massey Ferguson, Komatsu, Valtra, Case, New Holland, John Deere, Montana, Jacto, Jumil, Agrale, Tatu, Stara, etc; Foco trabalho através de palestras e atendimento jurídico sobre Legislação Ambiental, Licenciamento Ambiental, Renegociação de Endividamento Agrícola e Política Agrícola que garanta preço mínimo que, pelo menos, cubra os custos mínimos de produção do agro negócio; Ressarcimento das despesas de viagens, estadia, refeições em que forem feitas a trabalho do Sindicato dos Produtores Rurais de Vilhena-RO,

Adv. Antonio Carlos Guimarães Wiszkz
OAB/RO 2493 - OAB/PR 9958
advwiszka6@hotmail.com
(69) 8111-6762 / 9206-1621

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc.nº 86/2
Folhas 08

mediante notas fiscais em nome da entidade. Proposto pela Diretoria e Conselho Fiscal aos presentes que, mediante **EDITAL** afixado no **MURAL** desta entidade, se proceda a **CONVOCAÇÃO ESPECÍFICA da DIRETORIA**, hoje presente e demais, **à que, até o dia 30 (trinta) de novembro do ano em curso, seja realizado uma averiguação das atualizações anuais das Programações Financeiras para o ano seguinte (Proposta Orçamentária para o exercício financeiro de 2009) e as respectivas aprovações das Prestações de Contas do ano anterior (2008), tudo em conformidade com o ESTATUTO, mediante realização de Assembléia Ordinária através de elaboração de respectivos "pareceres pelo Conselho Fiscal e Tesoureiro"** desta entidade, aos fins e efeitos de direito e apresentação da, para análise e deliberação na forma da Lei aplicável à espécie. Foi solicitado encarecidamente pelo Secretário Titular e associado Albino Wobetto que o **"horário de início e término das futuras reuniões"** seja rigidamente observado que foi por todos aceito. Integra de forma inseparável a esta **ATA** o **EDITAL/CONVITE** já citado e anexado as **fl. 7 (sete) V (verso) e 8 (oito) do LIVRO DE PRESENÇAS** desta entidade, sob forma de **fotocópias autenticadas**, aos fins e efeitos de direito. Nada mais havendo a tratar, após leitura em voz alta aos presentes, ao final desta reunião, vai esta devidamente assinada pelo **Presidente – Sr. David Luiz da Silva, sendo esta Secretariada pelo associado e Secretário Titular o Sr. Albino Afonso Wobetto e, para os fins de direito vai assinada pelo Assessor Jurídico da entidade já retro nominado o advogado devidamente identificado. Presidente – David Luiz da Silva Secretário – Albino Afonso Wobetto Adv. Antonio Carlos Guimarães Wiszka.**

PROC 086/2
FOLHAS 08

x Albino A. Wobeto

Adv. Antonio Carlos Guimarães Wiszka
OAB/RO 2493 - OAB/PR 9958
advwiszka6@hotmail.com
(69) 8111-6762 / 9206-1621

O SELO DE FISCALIZAÇÃO (Lei Estadual nº 918/2000) FOI AFIXADO NA 1ª VIA DESTE DOCUMENTO.

Registro de Pessoa Jurídica
PROTOCOLO Nº 2.098/REGISTRO Nº 403
AVERBAÇÃO 11
LIVRO A-011 · FOLHA 008/053
Vilhena-RO, 16 de janeiro de 2009.
Ana Carolina Batista dos Santos
Oficial Substituta
Emolumentos: R$81,89, FUJU: R$16,38, Selo: R$0,62, Total: R$98,89

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc. nº 86/21
Folhas 08-V

SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE VILHENA

Fundado em 14/03/78
Reconhecido pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social
Sob nº 301.496 - Carta sindical expedida em 19/12/80

PROC. JC63/21
FOLHAS 09

Senhora

Membro da Diretoria do Sindicato dos Produtores Rurais de Vilhena

Convocamos vossa senhoria a participar da Reunião da Diretoria nesta Quarta Feira (19/11), às 18:00 horas nas dependências da Empresa AGRORURAL, com a finalidade de tratar assuntos relevantes para as atividades do SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE VILHENA com sendo:

1. Apresentaremos um balanço das atividades empreendidas neste ano de 2008;
2. Apresentaremos discutiremos uma programação para o ano de 2009;
3. Trataremos das diretrizes que serão necessárias para o incremento do Sindicato na efetiva Prestação de Serviços aos Produtores Rurais, as parcerias mais importantes e as diversas entidades que podem participar junto com o Sindicato de interesse dos Produtores;
4. Trataremos do Evento a ser promovido pelo SENAR/RO, em parceria com o Sindicato dos Produtores Rurais de Vilhena a ser realizado nos próximos dias 04 e 05 de Dezembro na Faculdade da Amazônia (IEESA), e a repercussão positiva do Evento.

Sua presença é de extrema importância.

Vilhena, 17 de Novembro de 2008.

Sindicato dos Produtores Rurais de Vilhena
David Luiz da Silva

CARTORIO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL - TABELIONATO FIGUEIREDO
ROSA MARIA FIGUEIREDO - TABELIÃ
Av. Barão do Rio Branco, 3208 - Centro - CEP 78995-000 - Vilhena
AUTENTICO P/ OS DEVIDOS EFEITOS A PRESENTE FOTOCOPIA QUE É REPRODUÇÃO FIEL DO DOCUMENTO QUE ME FOI APRESENTADO, DEC. LEI No. 2148/1948.
FOLHA: R$ 1,30 CUSTAS: R$ 1,26 TOTAL: R$ 1,56
Geraine Silva do Nascimento - Escrevente Autorizado
G6 4E 8119

"Terra para quem trabalha e produz"
Site do Sindicato Rural de Vilhena = www.srvilhena.org.br
sindicatoruralvilhena@bol.com.br
Avenida Rondônia, 4139 – Prédio da COOPERVIL- Parque Industrial NOVO TEMPO
CEP 78.995-000 – VILHENA – RONDONIA

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc.nº 86/26
Folhas 09

Lista de presenças da reunião da Diretoria do Sindicato dos Produtores Rurais de Vilhena-RO em 19 (dezenove) de novembro de 2008, tendo como local cedido gentilmente pela Agrorural Máquinas Agrícolas tudo conforme Convite as fl. 7 (sete) verso anexa e integrante aos fins e efeitos de direito, se fizeram presentes, Obs: Convites entregues em mãos diretamente, senão vejamos:

PROC 5163
FOLHAS 10

Evandro Cesar Padovani
David Luiz da Silva
Albino A. Wahet
NOÁ MATTONE
Alessandro F. Vargas
Maria Candina Santos e Macêdo
JOSÉ D. C. V. [illegible]

Adv. Antonio Carlos Guimarães Wiszka
OAB/RO 2493 - OAB/PR 9958
advwiszka6@hotmail.com
(69) 8111-6762 / 9206-1621

CARTORIO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL - TABELIONATO FIGUEIREDO
ROSA MARIA FIGUEIREDO - TABELIÃ
Av. Barão do Rio Branco, 3208 - Centro - CEP 78995-000 - Vilhena - RO
AUTENTICO P/ OS DEVIDOS EFEITOS A PRESENTE FOTOCOPIA QUE É REPRODUÇÃO FIEL DO DOCUMENTO QUE ME FOI APRESENTADO. D.C. LEI Nr. 2146/1948.
Vilhena/RO: 12/01/2009
SOL: R$ 1.30 CUSTAS: R$ 0.26 TOTAL R$ 1.56
Delaine Silva do Nascimento - Escrevente Autorizada

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc.nº 86/23
Folhas 09

SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE VILHENA-RO
CNPJ/MF – 04.695.318/0001-95
Fundado em14/03/1978
Reconhecido pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social
Sob nº 301.496 – Carta sindical expedida em 19/12/1980

PROC 086/23
FOLHAS 11

ATA DE ELEIÇÃO E POSSE DO CONSELHO DIRETOR, CONSELHO FISCAL E DELEGADOS REPRESENTANTES DO SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE VILHENA-RO – TRIENIO 2020 À 2023.

Às treze horas do dia Vinte e oito de Março de dois mil e Vinte, à Avenida Rondônia, número 4139, sala dois, Parque Industrial nesta cidade de Vilhena/RO, na sede do Sindicato dos Produtores Rurais de Vilhena, instalou-se a mesa coletora de votos para eleição realizada em Segunda convocação, conforme pleito convocado nos termos e retificado o estatuto social desta entidade e demais dispositivos aplicáveis pertinentes, com a indispensável publicação no Jornal Diário, Caderno Classificados, página F11 (Onze) publicado aos dezenove dias do mês de Março de dois mil e Vinte. Após, às quatorze horas, a comissão eleitoral presidida por Elisangela Miranda Ferreira, assistida por Marilene de Oliveira Ferreira verificaram a regularidade da urna deram por iniciada a votação. A assembleia para eleição da chapa única candidata denominada União, composta pelos seguintes membros: Diretoria: Presidente – **Gustavo José Sartor**, brasileiro, Casado, produtor rural, filho de Carlos Eduardo Pólo Sartor e Maria de Fátima Francisco Sartor, RG 000.549.646 SSP/RO, CPF: 295.769.568-54, Inscrição Estadual: 00000004586727 residente na Avenida José do Patrocínio, 2488, bairro São Jose, na cidade de Vilhena/RO, CEP 76.980-000; Vice Presidente – **Lourival Da Lamarta Filho**, brasileiro, casado, produtor rural, filho de Lourival da Lamarta e Maria Tereza Moura da Lamarta, RG 472472 SSP/RO, CPF: 595.506.512-15,Inscrição Estadual:00000004419324 residente na Avenida Liberdade, 3791, bairro Centro, na cidade de Vilhena/RO, CEP: 76.980-000; Secretário – **Alessandro da Fonseca Vargas,** brasileiro, casado, produtor rural, filho de Paulo Roberto de Oliveira Vargas e Vera Terezinha da Fonseca Vargas, RG 448018 SSP/RO, CPF: 422.650.022-91, Inscrição Estadual:00000004225970 domiciliado na Av. Liberdade, 3791, bairro Centro, na cidade de Vilhena/RO, CEP: 76.980-000;Tesoureiro – **Albino Alfonço Wobeto**, brasileiro, casado, produtor rural, filho de Alberto Wobeto e Rosa Maria wobeto, RG 518.491 SSP/PA, CPF: 003.504.439- 04, Inscrição Estadual:00000000863262 domiciliado na Rua Osvaldo Cruz, 329, centro, na cidade de Vilhena/RO, CEP: 76.980-000; Suplentes do Conselho da Diretoria – **João Bosco Altoé Junior**, brasileiro, casado, produtor rural, filho de: João Bosco Altoé e Terezinha Cevolani Altoe, RG: 315.785 SSP/RO, CPF: 043.691.129-90, Inscrição Estadual:00000001662953 residente à Rua 567 nº 710,Jardim América, Vilhena RO. CEP 76980-000; **Gaspar Cesar Pedroso**, brasileiro, casado, produtor rural, filho de: Carlos de Cássia Pedroso e Maria Goreti Francisco Pedroso, RG: 44611187-9 SSP/SP, CPF: 396.384.218-38, Inscrição Estadual:00000000000 residente na Av. José do Patrocínio, nº 2488, São José, Vilhena RO. CEP 76980-000; **Fabio Gusso**, brasileiro, Solteiro, Agropecuarista, filho de: Darcy Gusso e Loreni Libera Cagnini Gusso, RG: 1074472463SSP/RS, CPF: 004.533.370-07, Inscrição Estadual:00000003815901 residente na linha 95,Distrito Corgão, Chupinguaia RO. CEP 76990-000; **Clóvis José Lopes**, brasileiro, solteiro, agricultor, filho de: Adercio Aparecido Lopes e Iêda Garcia Lopes, RG: 374732 SSP/RO, CPF: 325.904.152-49, Inscrição Estadual:00000003635236 residente à Rua 38, nº1940, Chupinguaia. CEP 76990-000; Conselho Fiscal – **Adair Jose Menegol**, brasileiro, casado, produtor rural, filho de Vilson Antonio Menegol e Geni Scarton Menegol, RG 1058484377 SSP/RS, CPF: 953.801.080-91, Inscrição Estadual:00000000875996 residente na rua Av. Leopoldo Peres, 3044, bairro Centro, na cidade de Vilhena/RO, CEP: 76.980-000; **Carlos Alberto Moreira Modotte**, brasileiro, casado, Pecuarista, filho de Carlos Alberto Pereira Modotte e Darlene Aparecida Moreira Modotte, RG 30272186 SSP/SP, CPF: 226.598.248-27, Inscrição Estadual:000000003006590 residente na Rua Quintino Cunha, 631, ,

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc.nº 86/21
Folhas 10

PROC 0163/21
FOLHAS 12

na cidade de Vilhena/RO, CEP: 76.980-000; **Renato Coutinho dos Santos Junior** brasileiro, casado, produtor rural, filho de Renato Coutinho dos Santos e Maria Lazara Bernardi dos Santos, RG 94905 SESDEC /RO, CPF: 106.529.732-72, Inscrição Estadual:00000002743710 residente na Av. Major Amarantes, 2465, bairro Centro, na cidade de Vilhena/RO, CEP: 76.980-000; Suplentes do Conselho Fiscal – **Walmir Figueira Almeida**, brasileiro, casado, produtor rural, filho de: Enio de Almeida e Antonieta Figueira de Almeida, RG: 246.617 SSP/MT, CPF: 088.953.171-49, Inscrição Estadual:00000001476939 residente na Av. Afonso Juca de Oliveira, 4747 Jardim Eldorado, Vilhena RO.CEP 76.980-000; **Juarez Borges Ferreira**, brasileiro, casado, produtor rural, filho de: João Rosa e Altamira Sebastiana, RG: 1284187-0 SSP/RO, CPF: 611.945.302-49, Inscrição Estadual:00000003788628 residente na Rua Canabrava,1274, Chupinguaia RO, CEP 76990 000; **Eloi Maria**, brasileiro, casado, produtor rural, filho de: Ricieri Maria e Helena Pedote Maria, RG: 2265481 SSP/PR , CPF: 502.190.739-53, Inscrição Estadual:00000000878341 residente na Rua Marques Henrique, 260 Apto 01, Centro,Vilhena RO, CEP 76980-000; Delegados junto à FAPERON – Primeiro delegado: **Gustavo José Sartor**, brasileiro, Casado, produtor rural, filho de Carlos Eduardo Pólo Sartor e Maria de Fátima Francisco Sartor, RG 000.549.646 SSP/RO, CPF: 295.769.568-54, Inscrição Estadual: 00000004586727 residente na Av.: Jose do Patrocínio, 2488, bairro São José, na cidade de Vilhena/RO, CEP 76.980-000; Segundo delegado: **Lourival Da Lamarta Filho**, brasileiro, casado, produtor rural, filho de Lourival da Lamarta e Maria Tereza Moura da Lamarta, RG 472472 SSP/RO, CPF: 595.506.512-15, Inscrição Estadual:00000004419324 residente na Av.: Liberdade, 3791, bairro centro, na cidade de Vilhena/RO, CEP: 76.980-000 e; Terceiro delegado: **Alessandro da Fonseca Vargas**, brasileiro, casado, produtor rural, filho de Paulo Roberto de Oliveira Vargas e Vera Terezinha da Fonseca Vargas, RG 448018 SSP/RO, CPF: 422.650.022-91, Inscrição Estadual:00000004225970 domiciliado na Av. Liberdade, 3791, bairro Centro, na cidade de Vilhena/RO, CEP: 76.980-000. Constatou-se o número de trinta sindicalizados aptos a votar conforme lista de assinaturas que compõe o ANEXO "I" em folhas apartadas que acompanham esta ata de forma inseparável, devendo comparecer no mínimo cinquenta por cento mais um dos sindicalizados aptos a votar em segunda convocação, conforme art. 66, Parágrafo 1º do Estatuto Social do Sindicato. Durante a votação não se verificou nenhum protesto ou impugnação. Não houve votos em separado. Ao final da votação, constatou-se o comparecimento de eleitores superior a 50% (cinquenta por cento), o que se verifica ter alcançado o quórum legal dos associados em condições de exercerem o direito a voto. Às dezoito horas, horário determinado quando da convocação para eleição conforme edital acima mencionado, a Presidente da mesa coletora de votos deu por encerrada a votação, passando à apuração dos mesmos. Realizada a contagem das cédulas apurou-se que a chapa concorrente obtivera 18 (dezoito) votos favoráveis à sua eleição, nenhum voto em branco, nenhum voto nulo. Assim a Presidente da mesa apuradora proclamou eleita a Chapa União, empossando-os de ora em diante aos cargos a que concorreram que obteve o número de votos válidos no pleito favorável pelas suas aprovações para exercerem mandato de 03 [três] anos – compreendidos de Abril de 2020 até março de 2023, encerrando-se em 31.03.2023. A seguir foi determinado que se lavrasse a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada por mim, Elisangela Miranda Ferreira e pelos membros do comitê eleitoral, Marilene de Oliveira Ferreira , pelo Presidente Gustavo Jose Sartor e Diretor Secretário Alessandro da Fonseca Vargas.

Elisangela Miranda

SEM EFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc.nº 86/21
Folhas 10-V

Registro de Pessoas Jurídicas.
PROTOCOLO Nº 5.160, REGISTRO Nº 403,
AVERBAÇÃO 30, LIVRO A-126, FOLHA 168/215.
Emolumentos: R$84,21, Fuju: R$16,84, Selo: R$1,12,
Fundep: R$3,37, Fundimper: R$6,32, Fumorpge:
R$2,53, Total = R$114,39.
Selo Digital de Fiscalização - - G7AAA59736-87852.
Confira validade em www.tjro.jus.br/consultaselo/
Vilhena-RO, 28 de abril de 2020.

Oficial

PROC 0003/21
FOLHAS 13

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc.nº 86/21
Folhas 11

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
04.695.318/0001-95 **MATRIZ**		**15/01/1982**

PROC 0613/16
FOLHAS 14

NOME EMPRESARIAL
SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE VILHENA - RO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE VILHENA	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.20-1-00 - Atividades de organizações sindicais (Não dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
313-1 - Entidade Sindical

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV RONDONIA	**4139**	**SALA 01**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
78.995-000	**PARQUE INDUSTRIAL**	**VILHENA**	**RO**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(69) 3322-8785/ (69) 8401-5686

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**27/04/2006**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
************	************

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **18/12/2019** às **14:15:48** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc.nº 86/21
Folhas 11-V

PROC 0763/21
FOLHAS 15

PROCURAÇÃO

A empresa **SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE VILHENA - RO** estabelecida nesta cidade de Vilhena/RO, na Av. Rondônia, nº 4139, Bairro Setor Industrial, Sala 02, QD.41, lote 01u CEP: 76982-146, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n.º 04.695.318/0001-95, abaixo representada por seu Presidente o Sr. **GUSTAVO JOSÉ SARTUR,** brasileiro, Casado, produtor rural, portador do RG n.º 000.549646 SSP/RO e do CPF sob n.º 295.769.568-54, residente e domiciliado nesta cidade de Vilhena/RO, na Av. Liberdade nº 3791, Bairro São José, CEP: 76980-066, nomeia e constitui como seu bastante procurador a organização contábil **ESCRITÓRIO CONTÁBIL BRASIL LTDA - ME,** empresa estabelecida nesta cidade de Vilhena/RO, à Av. Major Amarante, n.º 3348, Bairro Centro, CEP: 76980-090, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n.º 34.780.221/0001-41, neste ato, representada pelos sócios, **Sr. OLIDIO ALFONSO WOBETO,** brasileiro, casado, técnico em Agropecuária, Contador, portador do registro CREA n.º 3096-TD, CRC-RO n.º 006167/O-6, RG n.º 367.907 SESP/RO e do CPF sob n.º 614.070.461-87, residente e domiciliado nesta cidade de Vilhena – RO, à Rua Geraldo Magela, n.º 324, Bairro Centro, CEP: 76980-072 e **Sr. ALBINO ALFONÇO WOBETO,** brasileiro, casado, técnico em Contabilidade, portador do CRC n.º 8545 T-RO, RG n.º 518.491 SSP/PR e do CPF sob n.º 003.504.439-04, residente e domiciliado nesta cidade de Vilhena – RO, à Rua Osvaldo Cruz, n.º 329, Bairro Centro, CEP: 76980-072, para representá-la junto a: JUCER - Junta Comercial do Estado de Rondônia; Receita Federal do Brasil; Sefaz - Secretaria da Fazenda Estadual, incluindo Portal do Contribuinte; Sefin – Secretaria de Finanças Estadual; Secretaria de Fazenda Municipal; Unidade de atendimento da Secretaria da Receita Previdenciária; INSS – Instituto Nacional do Seguro Social, podendo assinar e fazer homologações e acordos trabalhistas; Caixa Econômica Federal – FGTS, SEFIP; Ministério do Trabalho; SEDAM; IBAMA; FÓRUM; SUFRAMA; CORPO DE BOMBEIROS; Vigilância Sanitária Estadual e Municipal; concedendo-lhe amplos poderes, para assinar Livros Fiscais, Balanços, Balancetes, Declarações diversas, solicitações de certidão negativa de pessoa física e jurídica, abertura de empresas, alterações e baixa, fazer consulta do CNPJ/MF, CPF, ITR, verificar, formalizar e confessar débitos, créditos sobre tributos de competência dos órgãos acima, parcelamentos, dar ciência, receber Informações, pagar taxas, apresentar declarações de Pessoa Física e Jurídica, podendo liberar senhas, enfim praticar todos os atos necessários ao cabal fiel desempenho de atribuições que ora lhe são conferidos por este instrumento. Não podendo substabelecer esta a outrem.

Vilhena - RO, 14 de Maio de 2020.

Nome: Gustavo José Sartor
CPF: 295.769.568-54

1º OFÍCIO DE R.C.P.N. - TABELIONATO
RO

OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS
JEFFERSON OURIBES FLORES - TABELIÃO
Avenida Barão do Rio Branco, 3208 - Centro - CEP 76.980-147 - Vilhena/RO - Tel.: (69) 3322-3654

Cód. Digital de Fiscalização - G8AF127559-2BC4B.
Confira validade em www.tiro.jus.br/consultaselo/

Reconheço por Semelhança a assinatura indicada de **GUSTAVO JOSÉ SARTOR**. Dou fé. Emolumentos: R$6,79. Fuju: R$1,36. Selo: R$1,12. Fundep: R$0,27. Fundimper: R$0,51. Fundpaga: R$0,20. Total = R$10,25.
"0129" Vilhena, 02 de dezembro de 2020 - 14:50:22h
Em Test° da Verdade
Jéssica Luana Lopes de Almeida - Escrevente Autorizada

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc.nº 8612
Folhas 12

PROC 5663/22
FOLHAS 12

ENCAMINHO PROCESSO Nº. 5663/22
Para
Contendo os seguintes documentos

Em 09 / 12 / 22

Responsável Protocolo

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc.nº 86/21
Folhas 12-V

MUNICÍPIO DE
VILHENA
TERRAS

PROC. 5663/20
FOLHAS 17

RELATÓRIO TÉCNICO
ANÁLISE DE PROCESSO

PROCESSO	5663/2020	DATA:
ASSUNTO	INCLUSÃO DE ATIVIDADE	
INTERESSADO	SIND. DOS PROD. RURAIS DE VILHENA-RO	03/02/2021

1. Local:

SETOR 19 – PARQUE INDUSTRIAL, Quadra 41, Lote 07-U, Vilhena – Rondônia.

2. Características do objeto

O objeto trata-se da solicitação de inclusão de atividade na quadra 41 do setor 19, acesso pela Avenida Rondônia, localizada dentro do perímetro urbano do município.

3. Descrição das observações

3.1. Acesso: Acesso pela Avenida Rondônia.

3.2. Entorno: O entorno direto é caracterizado pelo uso misto, do tipo residencial, comercial, industrial e de organizações religiosas.

4. Conclusão

Conforme a LEI Nº 804/97 que **"CRIA O SETOR 19 PARA EXPANSÃO INDUSTRIAL E DISCIPLINA O USO DO SOLO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**, em seu artigo 1º, estabelece que:

> "Fica o Poder Executivo autorizado a implantar o Setor 19, loteamento destinado a Expansão do Parque Industrial de Vilhena, constituído pela quadra 01, lotes 01 ao 06 e 11 ao 16, e quadras 02 a 50 (Alterado pela Lei 1965/2006)".

A atividade desenvolvida pelo requerente no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, trata-se de **Atividade de Contabilidade (CNAE 7490-1/03): SERVIÇOS DE AGRONOMIA E DE CONSULTORIA ÀS ATIVIDADES AGRÍCOLAS E PECUÁRIAS; (CNAE 8219-9/99): Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo.**

Diante do exposto, pontua-se que:

Lucas S. V. Varanda
Arquiteto e Urbanista
CAU Nº A166849 - 8

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc.nº 86/21
Folhas 13

- As atividades apresentadas são classificadas como de baixo impacto e relacionam-se com o apoio necessário ao uso compatível do setor, no caso Uso Industrial;
- Considerando o que se versa no Artigo 3º:

> "A área será destinada ao fomento do ramo da indústria em geral, servindo para projetos de relocalização ou implantação de novas empresas, ficando o Poder Executivo autorizado a proceder a doação dos lotes aos interessados".

Considero urbanisticamente viável a alteração da lei, com a seguinte sugestão de texto:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a implantar o Setor 19, loteamento destinado a Expansão do Parque Industrial de Vilhena, constituído pela quadra 01, lotes 01 ao 06 e 11 ao 16, e quadras 02 a 50 (Alterado pela Lei 1965/2006).

Parágrafo Único - Fica autorizada a inclusão da atividade de serviços compatíveis ao Uso Industrial, que sirvam de apoio às atividades pertinentes ao mesmo, na Quadra 01, lotes 01 ao 06 e quadras 02 a 50.

Essa autorização não substitui a necessidade de atendimento das legislações e normas pertinentes a implantação e funcionamento do estabelecimento supra. Cabe ao interessado observar as demais licenças e aprovações nos órgãos competentes conforme natureza das atividades desenvolvidas.

PROC. 5663/20
FOLHAS 18

Sem mais, é o parecer.

Vilhena, 04 de fevereiro de 2021

Lucas Santos Veronese Varanda
Arquiteto e Urbanista CAU A166849-8

Lucas S. V. Varanda
Arquiteto e Urbanista
CAU Nº A166849 - 8

MUNICÍPIO DE
VILHENA
TERRAS

PROC. 5663/20
FOLHAS 15
9

DESPACHO	
DE: SEMTER	Nº 03/21
PARA: SEMMA	DATA: 04/02/21

Para análise quanto à questão ambiental.

Lucas S. V. Varanda
Arquiteto e Urbanista
CAU Nº A166849 - 8

PREFEITURA DE
VILHENA
MEIO AMBIENTE

Proc. 5663/20
Fls. 20

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc. nº 36/21
Folhas 14

INCLUSÃO DE ATIVIDADE – Processo 5663/2020

RELATÓRIO DE VISTORIA AMBIENTAL 090/2021

1. Dados Gerais:

1.1 Interessado: Sindicato dos Produtores Rurais de Vilhena – RO.

1.2 CPF/CNPJ:04.695.318/0001-95.

1.3 Local da Vistoria: Av.: Rondônia, nº 4139, Sala 01, Setor 19, Vilhena – RO.

1.4 Data: 12 de fevereiro de 2021.

1.5 Equipe: Juliana Ana e Susana Torres.

2. Referência:

Vistoria realizada em virtude da solicitação para inclusão de atividade.

3. Atividade Desenvolvida:

Empreendimento vistoriado na zona urbana do município de Vilhena, local pede a inclusão da atividade de Serviços de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias, Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo.

4. Caracterização do empreendimento:

Constatou-se que a empresa se encontra longe de mananciais hídricos, morros e áreas de proteção municipal, estadual e/ou federal. Portanto, longe de áreas de preservação permanente.

O local onde se pretende incluir a referida atividade trata-se de área antropizada, predominantemente industrial, com edificações comerciais no seu entorno.

5. Elementos para elaborar Vistoria:

Constatação visual e fotográfica através da visualização dos possíveis causadores de impacto ambiental.

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc.nº 86/21
Folhas 14-V

PREFEITURA DE VILHENA
MEIO AMBIENTE

Proc. 5663/20
Fls. 21

6. Conclusão:

Em vista da solicitação este departamento conclui que não há qualquer impedimento para a inclusão da atividade no local.

LAUDO FOTOGRÁFICO

Imagens 01 e 02 – Empreendimento.

Imagens 03 a 06 – Circunvizinhança.

Vilhena 12 de fevereiro de 2021.

Juliana Ana da Cunha
Fiscal de Meio Ambiente
Decreto 32.240/14
SEMMA

Susana Tostes Magalhães
Fiscal de Meio Ambiente
Matrícula 12194
SEMMA

Proc. 5663/20
Fls. 22

PREFEITURA DE
VILHENA
MEIO AMBIENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc.nº 86/21
Folhas 15

Despacho n °. 04

De:	**SEMMA**
Para:	**GABINETE**

Assunto: ***Encaminhamento de processo.***

Encaminho o processo 5663/2020 com cópia dos documentos sobre providências tomadas pela SEMMA para que seja dado sequência no processo.

Vilhena, 12 de fevereiro de 2021.

Juliana Ana da Cunha
Fiscal de Meio Ambiente
Decreto 32.240/14
SEMMA

ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE VILHENA
PODER EXECUTIVO
Gabinete do Prefeito

Proc. 5663/2020
Fl: 23

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc.nº 861/21
Folhas 15-V

Para: **Procuradoria Geral do Município**
ASSUNTO: **Inclusão de Atividade**
INTERESSADO: **SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE VILHENA - RO**

Despacho nº **05**

Com nossos cordiais cumprimentos, encaminhamos o presente processo para as providências, a saber:

Tratam-se os autos, de Requerimento do SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE VILHENA – RO, para inclusão de Atividade de Contabilidade (CNAE 7490-1/03): SERVIÇOS DE AGRONOMIA E DE CONSULTORIA ÀS ATIVIDADES AGRÍCOLAS E PECUÁRIAS; (CNAE 8219-9/99): PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO.

Considerando o Relatório Técnico emitido pelo arquiteto e urbanista da SEMTER às folhas 17/18 considerou urbanisticamente viável a alteração da Lei nº 804/97 conforme sugestão no respectivo relatório;

Considerando ainda o Relatório de Vistoria Ambiental 090/2021 expedido pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, anexado às folhas 20/22, não apontou óbice para a inclusão da atividade no Local.

Encaminhamento os autos à Procuradoria Geral do Município, para análise e emissão de Parecer Jurídico quanto à alteração da Lei supra, nos moldes sugeridos pela equipe técnica da SEMTER às Fls. 18.

Vilhena, 03 de março de 2021.

GILVAN FERREIRA DA SILVA
CHEFE DE GABINETE